



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 798, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a concessão de subsídio ao transporte escolar de estudantes universitários e técnicos profissionalizantes do Município de Boa Vista do Sul/RS.

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 798, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a concessão de subsídio ao transporte escolar de estudantes universitários e técnicos profissionalizantes do Município de Boa Vista do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Terão direito ao subsídio para o transporte escolar os estudantes que frequentarem curso de formação em nível de graduação e os cursos técnicos profissionalizantes localizados fora do Município, com limitação de rotas a serem definidas pela Administração Pública e entidade de representação dos estudantes que será regido por Decreto.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 48/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal 798/2017 prevê o subsídio ao transporte de estudantes universitários e técnicos profissionalizantes que se deslocam para fora do Município.

Estamos propondo com o presente Projeto de Lei, que seja alterado o art. 2º, para estender tal subsídio do transporte escolar para estudantes que queiram fazer mais de uma graduação ou mais de um curso técnico profissionalizante.

A Secretaria de Educação exalta em seu Memorando nº 052/2021 (cópia anexa), a importância de se incentivar o ensino de estudantes que se propõe a ampliar o conhecimento, independente de qual nível seja.

Acreditamos que para evoluirmos como sociedade, precisamos continuar investindo na Educação de nossos moradores.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.